



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 1.260, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 367, de 1º de julho de 2021, alterada pelas Portarias nº 413, de 19 de julho de 2021 e nº 3 de 3 de janeiro de 2022; o e-mail encaminhado pelo Presidente da Comissão para o Gabinete da Reitoria, em 3 de janeiro de 2022; e e-mail encaminhado pelo Presidente da Comissão para o Gabinete da Reitoria, em 22 de agosto de 2024; o art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas:

- I - a Portaria nº 367, de 1º de julho de 2021;
- II - a Portaria nº 413, de 19 de julho de 2021; e
- III - a Portaria nº 3 de 3 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 3 de janeiro de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA